



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1028/89

DATA: 29.11.89

SÚMULA **Autoriza o Poder Executivo assinar convênio com a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural EMATER - Paraná e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

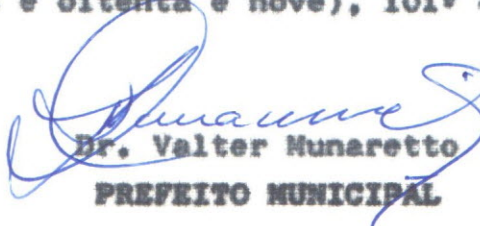
Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar convênio e decorrentes Termos Aditivos, com a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER Paraná, no valor de NCZ\$34.500,00 (Trinta e quatro mil quinhentos cruzados novos).

Art. 2º) - As despesas de que trata o artigo anterior, correrão a conta da seguinte dotação, constante do orçamento para o exercício de 1.990.

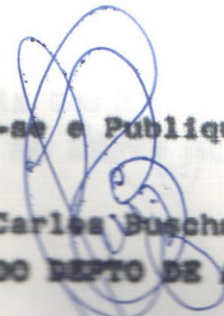
0900 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0901 - ADMINISTRAÇÃO D.D.E.
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.2.0.0.Transferências Correntes
3.2.3.3.Contribuições Correntes

Art. 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro de 1.989 (um mil novecentos e oitenta e nove), 101ª da República e 34ª do Município.


Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


Luiz Carlos Buschmann
DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO